PORTARIA Nº001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

***Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos ao empregado público municipal que especifica, e dá outras providências.***

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO,** a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº21513/2021 do interessado,

**CONSIDERANDO,** a concordância do Departamento de Administração e o Departamento do Pátio Municipal de Serviços,

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **03 de dezembro de 2021 até 03 de dezembro de 2023**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, do empregado público municipal o Senhor **Celso de Morais**, ocupante do emprego de Vigia, de acordo com a Lei Complementar nº 067, de 27 de março de 2001.

Art. 2° O retorno do empregado público municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**,** retroagindo seus efeitos a data de **03 de dezembro de 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal